

BFC ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

CNPJ nº 25.635.129/0001-05

NIRE 33.3.0002825-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas da **BFC ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 101, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 25.635.129/0001-05 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0002825-1 ("Companhia"), nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em razão do retardo, por mais de 60 (sessenta) dias, na convocação da Assembleia Geral Ordinária pela administração da Companhia, situação agravada pela inexistência de administrador em exercício desde 12 de dezembro de 2025, data em que o então único Diretor apresentou renúncia ao cargo, e, ainda, em atenção à solicitação de convocação formulada por acionista da Companhia, por meio de notificação extrajudicial recebida em 29 de junho de 2026, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), cumulativamente convocadas para realização em ato único, na forma do artigo 131, parágrafo único, da Lei das S.A., em primeira convocação, no dia **12 de agosto de 2026, às 15:00 horas** (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, cuja sala de acesso será disponibilizada na forma das Informações Gerais abaixo, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (v) Eleger novo Diretor da Companhia, em substituição ao Diretor que apresentou renúncia ao cargo em 12 de dezembro de 2025, na forma do artigo 20, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia; e
- (vi) Fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, na forma do artigo 152 da Lei das S.A. e do artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (vii) Deliberar, conforme requerimento formulado pelo acionista Ricardo Fernandez Silva, por meio de notificação extrajudicial recebida pela Companhia em 29 de junho de 2026, sobre a conveniência e a oportunidade de a Companhia requerer a própria falência (autofalência), nos termos do artigo 122, inciso IX, da Lei das S.A. e do artigo 97, inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, bem como, caso aprovada a medida, sobre a autorização ao representante legal da Companhia para a prática de todos os atos necessários ao respectivo ajuizamento.

Informações Gerais:

(a) Forma de convocação. A presente convocação é realizada mediante a publicação deste Edital na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., este último com a redação dada pela Lei nº 13.818/2019, e da Portaria ME nº 12.071/2021, dispensada a publicação em jornal de grande circulação em razão da condição de companhia fechada enquadrada no artigo 294 da Lei das S.A. Cumulativamente, o Edital é encaminhado de forma individual aos acionistas cujos endereços eletrônicos ou postais constam dos registros da Companhia: por correspondência eletrônica, com solicitação de confirmação de recebimento, na forma do artigo 294, inciso I, da Lei das S.A., e, ao acionista que assim o solicitou, também por carta registrada com aviso de recebimento, na forma do artigo 124, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

(b) Segunda convocação. Não havendo quórum para a instalação da Assembleia em primeira convocação, fica desde já convocada a Assembleia, em segunda convocação, para o dia 19 de agosto de 2026, às 15:00 horas (horário de Brasília), na mesma plataforma digital e com a mesma Ordem do Dia, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias prevista no artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das S.A.

(c) Realização digital. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico que conjugará áudio e imagem, na forma do artigo 121, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., com a redação dada pela Lei nº 14.030/2020, e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sendo considerada, para todos os fins de direito, como realizada na sede da Companhia. A Assembleia será integralmente gravada, sendo as imagens e os áudios utilizados para identificar os acionistas presentes e registrar os votos proferidos em cada uma das deliberações.

(d) Credenciamento. Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar mensagem eletrônica para o endereço hmaia@fcm.law, aos cuidados do advogado da Companhia, até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2026, solicitando suas credenciais de acesso à plataforma digital e indicando o endereço eletrônico para o qual o link individual de acesso deverá ser remetido. Solicitações de credenciamento recebidas após esse horário poderão ser admitidas até a instalação da Assembleia, a critério da mesa, desde que verificadas a identidade e a regularidade da representação do acionista.

(e) Documentos para participação. Juntamente com a solicitação de credenciamento, os acionistas deverão encaminhar: (i) se acionista pessoa física, cópia de documento de identidade com foto; e (ii) se acionista pessoa jurídica, cópia do estatuto social, contrato social ou documento societário equivalente atualizado, bem como dos atos que comprovem a respectiva representação legal (incluindo, se em liquidação, o ato de nomeação do liquidante). As procurações, sempre que outorgadas, deverão observar o disposto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A. — outorgadas há menos de 1 (um) ano a outro acionista, a administrador da Companhia ou a advogado —, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica avançada ou qualificada, conforme o caso.

(f) Manifestação de voto por escrito. Os acionistas que desejarem manifestar voto por escrito sobre as matérias da Ordem do Dia poderão fazê-lo até o início da Assembleia, mediante envio ao endereço eletrônico indicado no item (d) acima, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

(g) Documentos à disposição. Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a data deste Edital, na sede da Companhia e em formato eletrônico, mediante solicitação ao endereço indicado no item (d) acima: (i) o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados das respectivas notas explicativas; (ii) o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados das respectivas notas explicativas; e (iii) o Estatuto Social consolidado da Companhia. Cópia integral dos referidos documentos acompanha a convocação individual enviada a cada acionista, na forma do artigo 133 da Lei das S.A., e será arquivada no registro do comércio juntamente com a ata da Assembleia, na forma do artigo 294, inciso II, da Lei das S.A.

(h) Conselho Fiscal. Os acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal, na forma do artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das S.A. e do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, ainda que a matéria não conste expressamente da Ordem do Dia.

(i) Eleição de Diretor. Para os fins do item (v) da Ordem do Dia, os acionistas que desejarem apresentar candidatos ao cargo de Diretor da Companhia deverão encaminhar, até a instalação da Assembleia, ao endereço indicado no item (d) acima, a qualificação do candidato e os documentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos legais de elegibilidade previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., incluindo declaração de desimpedimento subscrita pelo candidato.

(j) Fundamento da convocação. A presente convocação é realizada por acionista da Companhia, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei das S.A., em razão do retardo, por mais de 60 (sessenta) dias, na convocação da Assembleia Geral Ordinária pela administração da Companhia e da inexistência de administrador em exercício desde 12 de dezembro de 2025, e atende, ainda, à solicitação de convocação formulada por acionista em notificação extrajudicial recebida pela Companhia em 29 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CARNEIRO

Acionista convocante — artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei das S.A.